



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0014/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre o incentivo a titulação acadêmica para o Jurídico da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar 181 de 29 de março de 2016 c/c com o artigo 37 da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2012.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MIGUEL MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 32 da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2012 que trata do “...plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças” que dita que “Art. 37. Aplicam-se subsidiariamente, na omissão desta lei, os dispositivos do ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

CONSIDERANDO o posterior implemento da Lei Complementar nº 181 de 29 de março de 2016 que trata do “...Plano de Cargos, Carreira e Remuneração...” do servidor público do jurídico do município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 181 de 29 de março de 2016 traz previsão expressa de incentivo a titulação acadêmica para o jurídico municipal.

Considerando ainda que a Lei Complementar 216 de 29 maio de 2016 regulamentou a forma de pagamento do incentivo a titulação acadêmica.

**DECRETA**

Art. 1º - Aplicam-se aos Advogados da Câmara Municipal de Barra do Garças, subsidiariamente, na omissão desta lei, também, os dispositivos da Lei Complementar 181 de 29 de março de 2016 que “dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Barra do Garças-MT, institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências”.

Art. 2º - O incentivo a titulação será pago na forma de vantagem pecuniária conforme tabela de vencimentos constante no Anexo I, que passa fazer parte integrante deste decreto.

Miguel Moreira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13

de sua publicação.  
Art. 3º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO I

Nível	A (Vcto Base)	B (Extensão)	C (Pós Graduação)	D (Mestrado)
32	R\$ -	R\$ 564,43	R\$ 1.411,06	R\$ 2.878,57
33	R\$ -	R\$ 592,51	R\$ 1.481,28	R\$ 3.021,81
34	R\$ -	R\$ 624,61	R\$ 1.561,53	R\$ 3.185,52
35	R\$ -	R\$ 652,70	R\$ 1.631,75	R\$ 3.328,77
36	R\$ -	R\$ 684,80	R\$ 1.712,00	R\$ 3.492,48
37	R\$ -	R\$ 719,58	R\$ 1.798,94	R\$ 3.669,83
38	R\$ -	R\$ 754,35	R\$ 1.885,88	R\$ 3.847,19
39	R\$ -	R\$ 794,48	R\$ 1.986,19	R\$ 4.051,82
40	R\$ -	R\$ 833,26	R\$ 2.083,16	R\$ 4.249,64
41	R\$ -	R\$ 874,73	R\$ 2.186,81	R\$ 4.461,10
42	R\$ -	R\$ 917,53	R\$ 2.293,81	R\$ 4.679,38
43	R\$ -	R\$ 963,00	R\$ 2.407,50	R\$ 4.911,30